



### **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220161**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, representado por JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.749.110/0001-37, com sede na RODOVIA BR 010 KM 109, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por JOSE EDMILSON SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo dos itens do Contrato, acrescentando o valor de R\$ 144.812,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 630.422,00 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0901.101220010.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103050010.2.034 Ações Básicas de vigilância em Saúde/Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103020010.2.029 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento Especializado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103020010.2.027 Manutenção do SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;  
Exercício 2022 Atividade 0901.103010010.2.020 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, houve o aumento significativo no consumo dos devidos itens, por conta das diversas campanhas de vacinação, de saúde, e de atendimento odontológico na zona rural do município, o encaminhamento de pacientes do Hospital Municipal, além da troca de veículo para o transporte do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), por um veículo maior que demanda uma quantidade maior de combustível.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, que se amoldam perfeitamente ao caso em epígrafe.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 20 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02  
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA  
CNPJ 06.749.110/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_